

EDITAL 01/2020 (REPUBLICADO)

MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO) - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), no exercício de suas atribuições, definidas pelo Art. 7º do seu Regimento, faz saber que, no período de **29 de abril a 15 de julho de 2020**, estão abertas as inscrições para o Exame Nacional de Acesso 2020.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO)

1.1. O PROFSOCIO é um mestrado profissional oferecido gratuitamente, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1.2. O PROFSOCIO é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Sociologia.

1.3. O objetivo do PROFSOCIO é propiciar um espaço de formação continuada para professores em exercício, efetivos ou temporários, da rede pública da educação básica, que ministram o componente curricular de Sociologia, ou componentes de outras áreas, inserindo-os em uma rede nacional de produção de metodologias de ensino e pesquisa acerca das Ciências Sociais e Educação.

1.4. As Instituições de Ensino Superior (IES) que integram o PROFSOCIO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso, que é coordenado nacionalmente pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

1.5. As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em períodos determinados, segundo o calendário de cada Instituição Associada a ser divulgado em edital específico de matrícula.

1.6. A área de concentração do PROFSOCIO é **Ensino de Sociologia**.

1.7. As linhas de pesquisa do PROFSOCIO são:

- a) Educação, escola e sociedade;
- b) Juventude e questões contemporâneas;
- c) Práticas de ensino e conteúdos curriculares.

1.8. O PROFSOCIO tem a duração de 24 meses, período em que deverão ser cursadas seis disciplinas obrigatórias e duas optativas, equivalentes a 450 horas e 30 créditos, com defesa de trabalho final de conclusão de curso.

1.9. A concessão de bolsas destinadas ao atendimento das vagas deferidas pelo Comitê Gestor do PROFSOCIO, no âmbito deste Edital, está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES e aos critérios definidos por Resolução da Comissão Nacional de Bolsas do PROFSOCIO, que atuará em respeito ao disposto na Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017 (nº 58, Seção 1, pág. 62).

2. DOS REQUISITOS

Somente poderão participar do Exame Nacional de acesso ao PROFSOCIO os candidatos que atendam ao seguinte requisito:

ser professor/a em exercício, efetivo(a) ou temporário(a), da rede pública da educação básica, licenciado(a) portador(a) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (ou de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira, quando se tratar de candidato(a) portador(a) de diploma expedido por instituição estrangeira).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 137 vagas, distribuídas entre as Instituições Associadas seguintes:

| INSTITUIÇÃO ASSOCIADA | MUNICÍPIO | VAGAS |
|---|---------------------|--------------|
| Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ) | Recife – PE | 30 |
| Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA) | Sobral – CE | 15 |
| Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) – campus Marília | Marília – SP | 20 |
| Universidade Estadual de Londrina (UEL) | Londrina – PR | 10 |
| Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - campus Campina Grande | Campina Grande – PB | 15 |
| Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - Campus Sumé | Sumé – PB | 12 |
| Universidade Federal do Ceará (UFC) | Fortaleza – CE | 15 |
| Universidade Federal do Paraná (UFPR) | Curitiba – PR | 10 |
| Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) | Juazeiro – BA | 10 |

4. DAS INSCRIÇÕES GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização das inscrições, deverão ser observadas as instruções abaixo:

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de abril a 15 de julho de 2020**.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço www.profsocio.ufc.br.

4.1.3. O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a Instituição Associada para a qual será candidato(a) em cuja sede em cursará as aulas presenciais, caso aprovado(a).

4.1.4. As informações e a documentação fornecidas pela/o candidata/o são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição.

4.1.5. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, por escrito, devidamente fundamentado, conforme prazos e instruções deste Edital.

4.1.6. O(A) candidato(a), ao oficializar a sua inscrição no processo seletivo, declara aceitar as regras do presente edital, da portaria Capes 61/2017, bem como do regulamento dos Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB) e demais orientações da Capes e da Coordenação Nacional do PROFSOCIO.

4.2. Da inscrição de pessoas com deficiência

4.2.1. As pessoas com deficiência que necessitem de condições especiais para a realização do exame nacional de acesso deverão declarar esta condição no campo específico da ficha de inscrição e anexar laudo médico recente (emitido há menos de 1 ano), atestando a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.2.2. A realização do exame nacional de acesso em condições específicas para a pessoa com deficiência é condicionada à solicitação devidamente comprovada no ato da inscrição e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, observadas legislação específica e critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.3. A Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada escolhida poderá, a seu critério, solicitar perícia médica relativa às necessidades especiais declaradas;

4.2.4. As pessoas com deficiência participarão da seleção competitiva pública em igualdade de condições com as demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

4.4. Da política de ações afirmativas:

4.4.1. Será observada, quando houver, a política de ações afirmativas para pós-graduação da Instituição Associada indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

4.5. Da postulação de candidatura à bolsa:

4.5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos (as) professores(as) efetivos(as) da rede pública de ensino deverão indicar se postulam a uma das bolsas, segundo a Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017 (nº 58, Seção 1, pág. 62).

4.5.2. A postulação tem caráter indicativo e não assegura a concessão da bolsa, a qual considerará, além dos critérios de elegibilidade estipulados pela Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017 e pela Resolução nº 001/2018 da Coordenação Nacional de Bolsas do PROFSOCIO, de 25 de abril de 2018, que define as normas para concessão de bolsas, a classificação final do(a) candidato(a) e ao limite de 30% do número de alunos matriculados por Instituição Associada.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido segundo instruções disponíveis no site <https://profsocio.ufc.br> contendo:

5.1.1. Anexo, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), da carta de intenções de 5 a 10 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Descrição da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) (de 1 a 2 laudas);
- b) Seção 2: Proposição de tema do Trabalho de Conclusão de Curso, identificando-o claramente a uma das linhas de pesquisa do PROFSOCIO e justificando-o a partir da ementa da referida linha (conforme ANEXO 2) (de 1 a 2 laudas);
- c) Seção 3: Justificativa do tema escolhido para o Trabalho de Conclusão de Curso, considerando as contribuições para a área de Ensino de Sociologia, em particular para o desempenho docente do(a) candidato(a). (de 3 a 6 laudas).

5.1.2. Anexo, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), do diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação Plena (Licenciatura), para cursos realizados no Brasil, e revalidação ou comprovação de processo de revalidação em curso, para cursos realizados no exterior.

OBSERVAÇÃO 1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou que sejam concluintes: no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, cópia autenticada em cartório ou por um servidor público com fé de ofício, indicando a data de conclusão do curso de graduação, a qual deverá ser impreterivelmente anterior à data de efetivação da matrícula.

OBSERVAÇÃO 2. No caso de processo não concluído de revalidação de diploma de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento final de revalidação até a data da matrícula no curso, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Anexo, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), da Declaração de exercício profissional como professor (holerite e declaração recente da escola)

5.1.4. Anexo, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), do Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso) e do CPF, quando este não constar no documento de identidade.

OBSERVAÇÃO 1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

OBSERVAÇÃO 2. Para comprovação do número do CPF também será aceito o Comprovante de Situação Cadastral regular no CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias pelo site da Secretaria da Receita Federal.

5.1.5. Anexo, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), do *Curriculum* cadastrado e baixado da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), evidenciando a produção acadêmica, técnica e profissional do(a) candidato(a).

5.1.6. Anexo, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), para as pessoas com deficiência, de cópia autenticada em cartório de laudo médico emitido há menos de 1 (um) ano, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição para o Exame Nacional de Acesso é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.2. O(a) candidato(a) deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição por meio de depósito ou transferência para: “ASTEF” - Banco do Brasil - Agência 1702-7 - Conta corrente- 39.337-1 – CNPJ: 08.918.421/0001-08

6.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

- a) Pagamento de maior valor.
- b) Pagamento correspondente a mais de uma inscrição.
- c) Pagamento efetuado fora do prazo estabelecido
- d) Desistência do candidato.

OBSERVAÇÃO: Os recursos arrecadados com a taxa de inscrição serão utilizados nos custos operacionais do processo de seleção e revertidos ao CUSTEIO do PROFSOCIO, sendo demonstrados anualmente à Diretoria de Educação a Distância da CAPES, por meio de plano de Aplicação específico.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado a distância e por vídeo-chamada (online), abrangendo três etapas:

- Primeira etapa: envio da carta de intenções.
- Segunda etapa: defesa virtual (online) da carta de intenções.
- Terceira etapa: arguição virtual (online) de conhecimentos específicos.

7.2. Sobre as etapas do processo de seleção que serão realizadas por vídeo-chamada (online):

7.2.1. A segunda e terceira etapas serão realizadas em sequência, exclusivamente por vídeo-chamada e terão duração máxima de 30 minutos cada uma.

7.2.2. O horário de realização das vídeo-chamadas será publicado na página www.profsocio.ufc.br, sendo de responsabilidade do(a) candidato/a certificar-se dessa informação.

7.2.3. Durante realização da vídeo-chamada (online), o (a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, nos termos do item 5.1.4 deste Edital.

7.2.4. As etapas do processo que compreendem vídeo-chamadas (online) só poderão ser realizadas se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a).

7.2.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (notebook, computador de mesa, Ipad, tablet ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados.

7.2.6. Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada que impeça a defesa da carta de intenções e a arguição, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente, por meio da

página <https://profsocio.ufc.br>, para a realização das etapas do exame nacional de acesso

7.2.7. As etapas do processo de seleção realizadas por vídeo chamada (online) serão gravadas.

7.3. Da primeira etapa: carta de intenções

7.3.1. A carta de intenções deverá seguir o disposto no item 5.1.1. deste Edital e será avaliada conforme os critérios apresentados no ANEXO 3 deste Edital.

7.3.2. A carta de intenções, cuja avaliação tem caráter eliminatório e classificatório, tem peso equivalente a 30% do resultado final do exame;

7.3.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na carta de intenções.

7.4. Da segunda etapa: defesa virtual (online) da carta de intenções

7.4.1. A Comissão de Seleção e Admissão arguirá o(a) candidato(a) por, no máximo 30 minutos, a respeito de sua experiência profissional, produção intelectual e técnica e sobre sua proposta de Trabalho de Final de Curso.

7.4.2. O(a) candidato(a) será avaliada conforme os critérios apresentados no ANEXO 3 deste Edital.

7.4.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso equivalente a 30% do resultado final.

7.4.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na defesa da carta de intenções.

7.5. Da terceira etapa: arguição virtual (online) de conhecimentos específicos

7.5.1. A Comissão de Seleção e Admissão, com base na bibliografia básica sugerida no ANEXO 1 deste Edital, arguirá o(a) candidato(a) a respeito de um dos seguintes tópicos:

- Legislação e História do Ensino de Sociologia
- Juventudes e Ensino Médio
- Fundamentos e horizontes do Ensino de Sociologia
- Temas e Pesquisas acerca do Ensino de Sociologia

7.5.2. Antes do início da arguição de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção e Admissão sorteará dois tópicos, entre os quatro listados no item 7.5.1 deste Edital, cabendo ao (à) candidato(a) escolher um deles para discorrer e ser arguido(a);

7.5.3. O(a) candidato(a) será avaliada conforme os critérios apresentados no ANEXO 3 deste Edital.

7.5.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso equivalente a 40% do resultado final.

7.5.5. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na arguição de conhecimentos específicos.

8. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:
$$NF = (Nota\ da\ Carta\ de\ Intenções \times 0,30) + (Nota\ da\ Defesa\ da\ carta\ de\ intenções \times 0,30) + (Nota\ da\ Arguição\ de\ Conhecimentos\ Específicos \times 0,40).$$

8.2. Na ocorrência de candidatos/as com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Arguição de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior idade.

8.3. Os/As candidatos/as serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos, pelo prazo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação dos resultados parciais das fases de inscrição, carta de intenções, defesa virtual (online) da carta de intenções e arguição virtual (online) de conhecimentos específicos.

9.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://profsocio.ufc.br>, no qual estará disponível o requerimento para recurso.
- b) Preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas.
- c) Enviar eletronicamente o requerimento para o endereço eletrônico da secretaria da Instituição Associada indicada pelo candidato no formulário de inscrição e imprimir o comprovante de solicitação.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para etapa de examinação, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

9.4. Os recursos serão julgados em caráter final e irrecorrível pela Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, podendo esta consultar a Comissão Nacional de Seleção, a seu critério.

9.5. Os resultados dos recursos serão comunicados diretamente aos (às) recorrentes, por e-mail.

10. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o PROFSOCIO será regulada por meio de edital específico, segundo o Cronograma de Seleção e Admissão deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

| FASES DA SELEÇÃO | Datas |
|--|--|
| Inscrições | 29 de abril a 15 de julho de 2020 |
| Divulgação da lista das inscrições homologadas | 01 de agosto de 2020 |
| Período recursal para as inscrições não homologadas | 02 a 04 de agosto de 2020 |
| Divulgação da lista final das inscrições homologadas | 06 de agosto de 2020 |
| Período de avaliação das Cartas de Intenção (primeira etapa) | 07 de agosto a 21 de agosto de 2020 |
| Divulgação dos/as candidatos/as classificados na primeira etapa | 24 de agosto de 2020 |
| Período recursal para candidatos/as não classificadas/os na primeira etapa | 25 e 26 de agosto de 2020 |
| Divulgação da lista final das/os classificados/as na primeira etapa com agendamento dos horários e plataforma da chamada de vídeo (online) para a realização das Defesas da Carta de Intenções e a Arguição. | 28 de agosto de 2020 |
| Defesas da Carta de Intenções e Arguição de conhecimentos específicos (online) | 01 a 04 de setembro de 2020 |
| Divulgação dos resultados da Defesa da Carta de Intenções e da Arguição de Conhecimentos Específicos (segunda e terceira etapa) | 09 de setembro de 2020 |
| Período recursal para os/as candidatos/as não aprovados/as na segunda e terceira etapas | 10 e 11 de setembro de 2020 |
| Divulgação da lista final de aprovadas/os com classificação | 16 de setembro de 2020 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidata/o que:

- a) prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) praticar ativa ou passivamente, qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de quaisquer etapas do processo de seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida para inscrição e matrícula, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) não obtiver a nota mínima estabelecida neste Edital para as etapas eliminatórias;
- e) não efetuar a matrícula no Curso, na data especificada em edital específico, no caso de ser selecionado.

12.2. A inscrição da/o candidata/o implicará pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do PROFSOCIO, não sendo admitida alegação em contrário.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada e pela Comissão Nacional de Seleção.

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA (NÃO EXCLUSIVA) PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular -Ensino Médio**. Brasília: MEC, p. 7-22 e 547-566, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518_versaofinal_sit e.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit_e.pdf)

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Guia de livros didáticos: PNLD 2018: Sociologia**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/pnld-2018>>

_____. **Ciências humanas e suas tecnologias** / Secretaria de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. 133 p. (Orientações curriculares para o ensino médio volume 3) Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf

DAYRELL, J. A escola “faz” as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1105- 1128, out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2228100>>

DAYRELL, J. CARRANO, P. MAIA, C. L. **Juventude e ensino médio**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. Disponível em: <http://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2015/01/livro-completo_juventude-e-ensino-medio_2014.pdf>

ERAS, L. W. **A Produção de conhecimento recente sobre o ensino de Sociologia/Ciências Sociais na Educação Básica no formato de livros coletâneas (2008-2013)**. Tese de doutorado em Sociologia. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2014, p. 61-90. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/36082/R%20-%20T%20-%20OLIGIA%20WILHELMS%20ERAS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>

FERNANDES, F. O ensino de Sociologia na Escola Secundária brasileira. **Anais do I Congresso Brasileiro de Sociologia**. São Paulo, 1954. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1693&Itemid=170

HANDFAS, A.; POLESSA, J. O estado da arte da produção científica sobre o ensino de sociologia na educação básica. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, v. 1, n. 74, p. 45-61, 2014. Disponível em: < <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-74/8799-o-estado-da-arte-da-producao-cientifica-sobre-o-ensino-de-sociologia-na-educacao-basica/file> >

KUENZER, A. Trabalho e escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, jun.2017. Disponível em:

< <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00331.pdf>>

MEUCCI, S. Notas sobre o pensamento social brasileiro nos livros didáticos de sociologia. **Revista Brasileira de Sociologia**, v.2, n.3., p. 209-232, jan./jun., 2014.

Disponível em:

<<http://www.sbsociologia.com.br/rbsociologia/index.php/rbs/article/view/96>>

MOTTA, V. C.; FRIGOTTO, G. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida provisória nº 746/2016 (LEI Nº 13.415/2017) **Educação e Sociedade**, Campinas , v. 38, n. 139, p. 355-372, jun. 2017. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00355.pdf>>

OLIVEIRA, A. O ensino de sociologia na educação básica brasileira: uma análise da produção do GT Ensino de Sociologia na SBS, **Teoria & Cultura**, v. 11, n. 1, p. 55-70, jan./jun., 2016. Disponível em:

< <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/12279/6501>>

SILVA, I. L. F; ALVES NETO, H. F; VICENTE, D. V. A proposta da Base Nacional Comum Curricular e o debate entre 1988 e 2015, **Ciências Sociais Unisinos**, v.51, n.3, p. 330-342, set./dez., 2015. Disponível em:

<http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2015.51.3.10>

ANEXO 2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO. LINHAS DE PESQUISA, DISCIPLINAS E CURRÍCULO

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE SOCIOLOGIA

Esta área de concentração enfatiza a compreensão da realidade social e educacional brasileira a partir das ferramentas teóricas, metodológicas e didáticas relacionadas com as três áreas que compõem as Ciências Sociais, a saber: Sociologia, Antropologia e Ciência Política. Visa desenvolver pesquisas, saberes, habilidades e competências específicas para a docência no Ensino Médio, em especial: 1) A compreensão dos mecanismos que envolvem a problemática do ensino de Sociologia no contexto da educação no país e da organização do sistema escolar; e 2) a reflexão detalhada acerca dos atores sociais envolvidos no ensino de Sociologia e das questões específicas relacionadas com os alunos do Ensino Médio.

2. Linhas de pesquisa:

- a) **Educação, escola e sociedade:** investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas à educação e ao ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Aborda questões tais como: sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas, diversidade e especificidades regionais, relações de poder na escola, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola, interações entre escola e comunidade;
- b) **Juventude e questões contemporâneas:** investigações acerca da condição do jovem na sociedade brasileira, em especial nos espaços escolares, relacionada a questões atuais trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais, tais como sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, direitos humanos, mídias, meio ambiente, consumo, urbanidades, ruralidades;
- c) **Práticas de ensino e conteúdos curriculares:** pesquisas voltadas ao entendimento dos elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. Abrange as formas de intervenção em sala de aula, as mediações pedagógicas, a transposição do saber científico para o saber escolar, seleção de conteúdos curriculares, os elementos cognitivos constitutivos do processo ensino-aprendizagem, as articulações entre pesquisa e ensino, a formação docente, os materiais didáticos, as legislações municipais, estaduais e nacionais, a organização escolar, as novas tecnologias de informação e comunicação e seus usos na escola.

3. Disciplinas obrigatórias

a) Teorias das Ciências Sociais 1 - TCS1 (60h/presencial) (4 créditos)

Ementa: Nexos entre indivíduo e sociedade segundo diferentes modelos analíticos da sociologia contemporânea. Os processos de socialização e a gênese do sujeito social de acordo com diferentes abordagens teóricas. Perspectivas, indicadores e múltiplas formas de (re)produção de desigualdades sociais.

b) Metodologia da Pesquisa - MPQ1 (60h/presencial) (4 créditos)

Ementa: A pesquisa é entendida no curso como um dos princípios estruturantes do trabalho docente. Nesse sentido, é necessário que os mestrandos dominem as questões metodológicas e técnicas que orientam a pesquisa científica no campo das ciências sociais. Assim, os tópicos que serão desenvolvidos nesta disciplina visam aprimorar fundamentalmente a formação dos mestrandos e não necessariamente constar do currículo do ensino médio. Esse aprendizado é importante não só para a elaboração do trabalho de conclusão do curso, mas também para a realização de atividades em sala de aula que privilegiem a pesquisa como recurso didático que ajude os alunos do ensino médio a conhecer a realidade social e a superar o conhecimento de senso comum de que são portadores, de maneira a desenvolverem a capacidade de olhar sociologicamente o mundo ao seu redor.

c) Teorias das Ciências Sociais 2 - TCS2 (60h/ presencial) (4 créditos)

Ementa: Esta disciplina trata do campo de atuação da Antropologia e tem por principal objetivo fornecer elementos para a inclusão de conteúdos e pontos de vista antropológicos nas aulas de Sociologia no Ensino Médio, tendo como ponto de partida a noção de juventude para discutir os seguintes temas: cultura, sociedade, etnocentrismo e identidade.

d) Metodologia de Ensino - MES1 (60h/presencial) (4 créditos)

Ementa: O objetivo da disciplina é o de desenvolver ações didático pedagógicas e assessorar o professor do ensino médio durante o processo de ensino aprendizagem em suas diferentes fases. Pretende, ainda, instrumentalizar a observação e análise sociológica do ambiente educacional, com estudos do projeto pedagógico da escola. Além disso, essa disciplina visa à problematização e ao desenvolvimento das temáticas sociológicas voltadas ao Ensino Médio.

e) Teorias das Ciências Sociais 3 - TCS3 (60h/presencial) (4 créditos)

Ementa: Estudos voltados à compreensão da dimensão dos fenômenos políticos na sociedade brasileira contemporânea, com ênfase na dialética dos conflitos entre o Estado e a sociedade, nas práticas políticas em sua dimensão histórica e nas ações organizadas no âmbito da sociedade civil no sentido da ampliação e transformação no campo da democracia e na conquista de direitos de cidadania.

f) Sociologia da Educação - SED1 (60h/presencial) (4 créditos)

Ementa: A disciplina propõe o estudo da educação como objeto de pesquisa da sociologia nas teorias clássicas e contemporâneas. Pretende, ainda, garantir o desenvolvimento de instrumentos teórico-metodológicos para os professores compreenderem o espaço da sala de aula e as dinâmicas das escolas e propiciar a atualização dos debates a respeito dos temas emergentes nas pesquisas sobre escola e sistemas de ensino.

| | Disciplinas | Carga horária | Créditos |
|-------------------|---|----------------------|-----------------|
| 1º Período | Teorias das Ciências Sociais 1 | 60 h/aula | 4 |
| | Metodologia da Pesquisa | 60 h/aula | 4 |
| | Disciplina Optativa do primeiro período | 45 h/aula | 3 |
| 2º Período | Teorias das Ciências Sociais 2 | 60 h/aula | 4 |
| | Metodologia de Ensino | 60 h/aula | 4 |
| | Sociologia da Educação | 60 h/aula | 4 |
| 3º Período | Teorias das Ciências Sociais 3 | 60 h/aula | 4 |
| | Disciplina Optativa do terceiro período | 45 h/aula | 3 |
| Total | | 450 horas | 30 |

* Cada Instituição Associada divulgará, antes do início das matrículas, em cada semestre, quais disciplinas optativas serão oferecidas.

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARTA DE INTENÇÕES

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|
| Formatação adequada da carta de intenções segundo o Edital | 1 |
| Redação objetiva com correção gramatical e ortográfica, demonstrando capacidade de síntese e coerência lógica dos argumentos | 2 |
| Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua correspondência, domínio e atualização em relação ao Ensino de Sociologia na Educação Básica | 2 |
| Justificativa da identificação com uma das linhas de pesquisa do PROFSOCIO e relação desta justificativa com a proposta de pesquisa | 2 |
| Domínio teórico metodológico circunscrito ao objeto (ou tema) de pesquisa e sua viabilidade no prazo proposto" | 3 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 |

DEFESA VIRTUAL (ONLINE) DA CARTA DE INTENÇÕES

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|
| Consistência e clareza das ideias apresentadas, permitindo a compreensão da trajetória profissional e acadêmica do candidato | 2 |
| Uso adequado do tempo | 1 |
| Coerência entre a defesa oral e o texto escrito da carta de intenções | 2 |
| Adequação da proposta à linha de pesquisa selecionada | 2 |
| Coerência da proposta de pesquisa e sua relação com o Ensino de Sociologia na Educação Básica | 3 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 |

ARGUIÇÃO VIRTUAL (ONLINE) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Consistência e clareza das ideias apresentadas em função do tópico de conhecimentos específicos escolhido | 2 |
| Uso adequado do tempo | 1 |
| Pertinência da bibliografia referenciada | 2 |
| Fundamentação teórica da exposição | 3 |
| Argumentação fundamentada das questões propostas pela Comissão de Seleção e Admissão | 2 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 |